

SEXTA | 16/05/2025

EDIÇÃO 876
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.949, DE 15 DE MAIO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 184.....	R\$
5.000,00	
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	
Conta 165.....	R\$
5.000,00	
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	
Conta 179.....	R\$
10.000,00	
Total.....	
.....R\$ 20.000,00	

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	
Conta 166.....	R\$
20.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.950, DE 16 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 106.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO

PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO	
02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Conta	
563.....	R\$
106.000,00	
Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
PODER EXECUTIVO	
02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 560.....	R\$
106.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.161, DE 14 DE MAIO DE 2025**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JULIANA FERNANDA CARDOSO, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PRORROGA** a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, de JULIANA FERNANDA CARDOSO, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.162, DE 14 DE MAIO DE 2025

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções **1) de Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de MARIA APARECIDA AMANCIO HINHESTA, TATIANE DE SOUZA DUARTE, LUSIA APARECIDA DOS SANTOS, NILZETE PEREIRA BRITO e MARISA VIEIRA TEIXEIRA BAZAN; e **2) de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO**, de LEONARDO DE OLIVEIRA VITOL, ALEJANDRO GABRIEL LOPES TRIONI e ELIAS AMANCIO DE OLIVEIRA observando o Processo Seletivo nº 01/2024, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.163, DE 14 DE MAIO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO

E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7.851/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - Processo Licitatório nº 191/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 7.851/2025 como Gestor de Contrato, LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI (RG nº 43.719.757-8) e como Fiscal do Contrato VANESSA VALE FERRER BRIANO (RG nº 47.142.841-3), da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.165, DE 15 DE MAIO DE 2025
RETIFICAÇÃO

Na publicação de 15 de maio de 2025 - DiOE - Edição nº 875 (Extra),

ONDE SE LÊ: ... Diretor de Departamento de Frotas...

LEIA- SE: ... Diretor de Departamento de Controle de Frotas...

PORTARIA Nº 20.170, DE 15 DE MAIO DE 2025

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação



temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de NEUZELÍ CARVALHO DA SILVA POMPEO e SANDRA VALÉRI RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE; e **2) de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO**, de RYAN SALVADOR PETERS SOARES e MATEUS DOS SANTOS VASQUES, observando o **Processo Seletivo nº 01/2024**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais
is

Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 15/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de concentradores e cilindros de oxigênio e recarga de oxigênio para uso domiciliar, em atendimento a secretaria municipal de saúde deste município de Tupã-SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o lote 01 à empresa WHITE MARTINS GASES INSDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 182.121,60; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 15/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, BIODIESEL COMUM S-10 E ETANOL HIDRATADO) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 20/05/2025 às 09h00min do dia 02/06/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de



Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.775/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS JOGOS REGIONAIS DO JOMI.

Contratado: R L F DE OLIVEIRA UNIFORMES - CNPJ: 34.443.089/0001-82

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 17.822,70 (dezesete mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 03 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	7.429.898,07	7.870.243,06	7.333.003,10	7.376.002,99	7.572.507,45	7.494.882,11	11.125.698,95	7.312.467,76	8.456.759,48	8.012.212,80	8.385.823,42	9.637.400,17	98.006.899,36	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	3.463.744,32	1.796.047,05	1.824.912,56	1.805.705,98	1.249.147,55	631.760,57	3.585.642,61	2.746.920,44	1.888.709,47	36.060,22	3.344.127,34	1.927.301,32	24.300.079,43	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	-87.894,29	832.579,81	778.258,59	774.170,82	802.478,70	833.131,20	1.526.439,61	882.149,00	1.063.165,39	1.136.230,19	1.179.034,21	1.402.289,30	11.122.032,53	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	75.411,50	73.693,75	72.985,00	72.882,33	70.248,05	62.134,22	104.526,90	59.637,07	57.697,11	60.195,52	63.172,51	62.544,99	835.128,95	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	51.000,00	0,00	104.000,00	227.000,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	7.209,94	3.074,42	22.678,90	83.720,98	33.736,71	83.983,65	26.790,60	23.972,74	2.632.514,94	64.297,40	22.951,22	3.004.931,50	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	88.032,11	114.888,15	97.526,47	52.051,84	50.066,43	144.420,36	71.819,32	1.255.326,84	345.877,41	130.835,61	109.467,44	113.590,65	2.573.902,63	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	5.444,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.444,90	0,00
SUBTOTAL (I)	10.969.191,71	10.694.661,76	10.115.205,04	10.103.492,86	9.828.169,16	9.200.065,17	16.498.111,04	12.283.291,71	11.908.181,60	12.059.049,28	13.145.922,32	13.270.077,65	140.075.419,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.032,11	113.977,27	97.526,47	52.051,84	44.944,88	144.420,36	71.819,32	1.255.326,84	205.941,58	130.835,61	109.467,44	113.590,65	2.427.934,37	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	7.209,94	3.074,42	22.678,90	83.720,98	33.736,71	83.983,65	26.790,60	23.972,74	2.632.514,94	64.297,40	22.951,22	3.004.931,50	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	237.780,80	257.548,80	257.548,80	257.548,80	260.372,80	260.372,80	430.068,69	227.434,62	289.890,48	279.919,20	279.919,20	297.679,30	3.336.084,29	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	52.750,07	42.441,16	43.286,75	43.174,86	44.198,07	44.885,26	44.378,03	90.716,14	44.378,03	50.930,68	49.203,40	49.249,00	599.591,45	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	5.444,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.444,90	0,00
SUBTOTAL (II)	378.562,98	421.177,17	406.881,34	375.454,40	433.236,73	483.415,13	630.249,69	1.600.268,20	564.182,83	3.094.200,43	502.887,44	483.470,17	9.373.986,51	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	10.590.628,73	10.273.484,59	9.708.323,70	9.728.038,46	9.394.932,43	8.716.650,04	15.867.861,35	10.683.023,51	11.343.998,77	8.964.848,85	12.643.034,88	12.786.607,48	130.701.432,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													306.978.584,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.050.002,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													3.543.208,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													302.385.374,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													130.701.432,79	43,22
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													163.288.102,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													155.123.697,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													146.959.292,16	48,60



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (XII) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)										0,00		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)										0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.616.223,14	33.745.855,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.616.223,14	33.571.899,61	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	173.956,18	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.966.369,69	34.493.039,18	0,00	0,00
Ativo Disponível	31.374.280,03	35.836.963,31	0,00	0,00
Haveres Financeiros	1.821.629,17	4.176.533,49	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.363.697,55	1.359.335,54	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.865.841,96	4.161.122,08	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	20.649.853,45	-747.183,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	301.704.276,02	305.928.582,82	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	11,47	11,03	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	6,84	-0,24	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	362.045.131,22	367.114.299,38	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	34.616.223,14	33.571.899,61	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	34.616.223,14	33.571.899,61	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	11.629.011,24	9.752.655,48	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	4.874.510,48	5.818.255,25	0,00	0,00
Depósitos	265.698,20	301.436,65	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	6.488.802,56	3.632.963,58	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	302.754.278,02	306.978.584,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.050.002,00	1.050.002,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	301.704.276,02	305.928.582,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	66.374.940,72	67.304.288,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	59.737.446,65	60.573.859,40	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1267], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	306.978.584,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.050.002,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	305.928.582,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	48.948.573,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	44.053.715,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.415.000,80	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1267], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	404.145.250,00	404.145.250,00	155.051.675,73	124.468.502,75	279.676.747,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.281.000,00	107.281.000,00	42.240.342,01	34.026.160,62	73.254.839,38
Contribuições	10.165.000,00	10.165.000,00	3.787.802,70	2.732.179,52	7.432.820,48
Receita Patrimonial	5.964.500,00	5.964.500,00	1.887.827,98	1.125.790,08	4.838.709,92
Receita Agropecuária	301.000,00	301.000,00	146.157,57	90.536,65	210.463,35
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.000,00	66.000,00	16.202,88	0,00	66.000,00
Transferências correntes	274.391.750,00	274.391.750,00	105.105.939,31	85.066.777,26	189.324.972,74
Outras Receitas Correntes	5.976.000,00	5.976.000,00	1.867.403,28	1.427.058,62	4.548.941,38
RECEITAS DE CAPITAL	41.747.100,00	41.747.100,00	12.939.033,36	2.676.551,30	39.070.548,70
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	83.333,32	0,00	250.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	41.497.100,00	41.497.100,00	12.855.700,04	2.676.551,30	38.820.548,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	36.790.000,00	36.790.000,00	14.327.790,39	11.965.754,74	24.824.245,26
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	409.102.350,00	409.102.350,00	153.662.918,70	115.179.299,31	293.923.050,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	409.102.350,00	409.102.350,00	153.662.918,70	115.179.299,31	293.923.050,69
DÉFICIT (IV)					0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	409.102.350,00	409.102.350,00	153.662.918,70	115.179.299,31	293.923.050,69

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	333.542.177,20	6.240.467,56	339.782.644,76	107.973.506,95	98.317.228,84	86.179.906,98	231.809.137,81	9.656.278,11	12.137.321,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.864.564,00	1.100.000,00	136.964.564,00	45.137.932,88	45.122.885,98	43.306.041,35	91.826.631,12	15.046,90	1.816.844,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00	1.728.062,39	1.728.062,39	1.728.062,39	2.971.937,61	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.977.613,20	5.140.467,56	198.118.080,76	61.107.511,68	51.466.280,47	41.145.803,24	137.010.569,08	9.641.231,21	10.320.477,23
DESPESAS DE CAPITAL	74.121.907,60	8.274.343,88	82.396.251,48	9.501.787,78	9.029.600,65	8.088.580,55	72.894.463,70	472.187,13	941.020,10
INVESTIMENTOS	69.121.907,60	8.274.343,88	77.396.251,48	8.457.464,25	7.985.277,12	7.044.257,02	68.938.787,23	472.187,13	941.020,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00	1.044.323,53	1.044.323,53	1.044.323,53	3.655.676,47	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.438.265,20	0,00	1.438.265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	409.102.350,00	14.514.811,44	423.617.161,44	117.475.294,73	107.346.829,49	94.268.487,53	304.703.601,51	10.128.465,24	13.078.341,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	409.102.350,00	14.514.811,44	423.617.161,44	117.475.294,73	107.346.829,49	94.268.487,53	304.703.601,51	10.128.465,24	13.078.341,96
SUPERÁVIT (XI)					7.832.469,82				
TOTAL (XII) = (X + XI)	409.102.350,00	14.514.811,44	423.617.161,44	117.475.294,73	115.179.299,31	94.268.487,53	304.703.601,51	10.128.465,24	13.078.341,96

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409.102.350,00	423.617.161,44	60.865.369,91	117.475.294,73	100,00	306.141.866,71	59.126.700,00	107.346.829,49	100,00	10.128.465,24	0,00
Legislativa	9.638.064,00	9.638.064,00	1.278.742,69	2.803.346,42	2,39	6.834.717,58	1.193.888,56	2.308.585,78	2,15	494.760,64	0,00
Acao Legislativa	8.090.200,00	8.090.200,00	1.153.461,25	2.239.584,14	1,91	5.850.615,86	1.002.662,49	1.894.233,31	1,76	345.350,83	0,00
Comunicacao Social	1.547.864,00	1.547.864,00	125.281,44	563.762,28	0,48	984.101,72	191.226,07	414.352,47	0,39	149.409,81	0,00
Administracao	32.683.167,68	33.650.167,68	4.790.370,36	9.424.502,65	8,02	24.225.665,03	4.754.633,59	8.924.858,20	8,31	499.644,45	0,00
Administracao Geral	22.036.167,68	23.003.167,68	3.247.229,45	6.426.257,28	5,47	16.576.910,40	3.253.203,42	6.008.645,57	5,60	417.611,71	0,00
Administracao Financeira	8.801.000,00	8.801.000,00	1.310.392,70	2.558.163,85	2,18	6.242.836,15	1.290.613,48	2.508.543,83	2,34	49.620,02	0,00
Controle Interno	271.000,00	271.000,00	1.205,00	8.648,85	0,01	262.351,15	1.205,00	8.648,85	0,01	0,00	0,00
Tecnologia da Informacao	1.575.000,00	1.575.000,00	231.543,21	431.432,67	0,37	1.143.567,33	209.611,69	399.019,95	0,37	32.412,72	0,00
Assistencia Social	16.318.750,00	17.473.032,00	4.078.983,64	6.716.519,57	5,72	10.756.512,43	4.039.931,94	6.500.733,61	6,06	215.785,96	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	2.248.800,00	1.975.350,00	40.180,54	667.134,24	0,57	1.308.215,76	30.611,10	657.496,40	0,61	9.637,84	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.681.000,00	1.681.000,00	56.963,95	723.211,96	0,62	957.788,04	56.184,55	722.363,56	0,67	848,40	0,00
Assistência Comunitária	12.388.950,00	13.816.682,00	3.981.839,15	5.326.173,37	4,53	8.490.508,63	3.953.136,29	5.120.873,65	4,77	205.299,72	0,00
Previdencia Social	1.300.000,00	1.300.000,00	154.669,95	329.636,98	0,28	970.363,02	154.669,95	329.636,98	0,31	0,00	0,00
Previdencia do Regime Estatutario	1.300.000,00	1.300.000,00	154.669,95	329.636,98	0,28	970.363,02	154.669,95	329.636,98	0,31	0,00	0,00
Saude	99.714.149,12	105.474.018,12	17.278.709,42	31.410.777,30	26,74	74.063.240,82	18.656.004,63	29.578.730,57	27,55	1.832.046,73	0,00
Administracao Geral	38.588.149,12	41.268.022,12	5.956.715,14	11.039.437,58	9,40	30.228.584,54	6.394.429,61	10.681.328,98	9,95	358.108,60	0,00
Atencao Basica	21.612.000,00	24.664.468,00	3.950.991,07	7.318.505,79	6,23	17.345.962,21	4.271.801,64	6.656.833,84	6,20	661.671,95	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	32.203.000,00	32.230.528,00	5.872.612,53	10.971.209,18	9,34	21.259.318,82	6.931.567,15	10.614.727,85	9,89	356.481,33	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	3.777.000,00	3.777.000,00	676.550,62	685.847,26	0,58	3.091.152,74	256.928,49	258.621,53	0,24	427.225,73	0,00
Vigilancia Sanitaria	86.000,00	86.000,00	10.828,24	15.992,52	0,01	70.007,48	9.900,04	15.064,32	0,01	928,20	0,00
Vigilancia Epidemiologica	3.435.000,00	3.435.000,00	811.011,82	1.379.784,97	1,17	2.055.215,03	791.377,70	1.352.154,05	1,26	27.630,92	0,00
Alimentacao e Nutricao	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educacao	112.469.304,00	120.953.129,34	16.744.344,44	28.843.530,76	24,55	92.109.598,58	14.403.492,85	24.533.938,67	22,85	4.309.592,09	0,00
Alimentacao e Nutricao	850.000,00	850.000,00	75.422,15	148.693,98	0,13	701.306,02	74.753,27	120.668,30	0,11	28.025,68	0,00
Ensino Fundamental	55.938.104,00	64.108.054,34	6.999.374,85	13.342.618,24	11,36	50.765.436,10	6.861.048,38	11.789.205,10	10,98	1.553.413,14	0,00
Ensino Medio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.030.000,00	1.030.000,00	549.303,60	551.823,60	0,47	478.176,40	299.295,60	301.815,60	0,28	250.008,00	0,00
Educacao Infantil	53.268.000,00	53.581.875,00	7.986.047,55	13.654.969,88	11,62	39.926.905,12	6.034.199,31	11.176.824,61	10,41	2.478.145,27	0,00
Educacao de Jovens e Adultos	129.200,00	129.200,00	14.110,39	25.339,16	0,02	103.860,84	14.110,39	25.339,16	0,02	0,00	0,00
Educacao Especial	1.213.000,00	1.213.000,00	1.120.085,90	1.120.085,90	0,95	92.914,10	1.120.085,90	1.120.085,90	1,04	0,00	0,00
Cultura	4.101.000,00	4.101.000,00	452.950,30	1.309.220,21	1,11	2.791.779,79	414.105,99	831.211,39	0,77	478.008,82	0,00
Difusao Cultural	4.101.000,00	4.101.000,00	452.950,30	1.309.220,21	1,11	2.791.779,79	414.105,99	831.211,39	0,77	478.008,82	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1267], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	66.427.600,00	64.202.456,00	7.621.776,46	15.875.905,51	13,51	48.326.550,49	7.072.950,08	15.013.488,57	13,99	862.416,94	0,00
Administracao Geral	2.737.100,00	2.787.100,00	443.057,67	814.272,47	0,69	1.972.827,53	413.801,92	783.537,72	0,73	30.734,75	0,00
Infraestrutura Urbana	23.775.500,00	21.650.356,00	2.637.771,90	6.313.691,60	5,37	15.336.664,40	2.637.771,90	6.313.691,60	5,88	0,00	0,00
Servicos Urbanos	30.933.000,00	30.783.000,00	4.282.355,95	8.230.759,56	7,01	22.552.240,44	3.762.785,32	7.399.077,37	6,89	831.682,19	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	1.750.000,00	1.750.000,00	258.590,94	517.181,88	0,44	1.232.818,12	258.590,94	517.181,88	0,48	0,00	0,00
Turismo	7.232.000,00	7.232.000,00	0,00	0,00	0,00	7.232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestao Ambiental	23.661.000,00	23.661.000,00	4.033.771,54	7.712.458,59	6,57	15.948.541,41	3.933.891,80	7.208.821,84	6,72	503.636,75	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	23.661.000,00	23.661.000,00	4.033.771,54	7.712.458,59	6,57	15.948.541,41	3.933.891,80	7.208.821,84	6,72	503.636,75	0,00
Agricultura	1.616.000,00	1.616.000,00	228.682,67	465.511,28	0,40	1.150.488,72	232.665,91	458.259,03	0,43	7.252,25	0,00
Extensao Rural	1.616.000,00	1.616.000,00	228.682,67	465.511,28	0,40	1.150.488,72	232.665,91	458.259,03	0,43	7.252,25	0,00
Industria	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promocao Industrial	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercio e Servicos	10.497.050,00	10.481.050,00	571.384,75	2.297.346,32	1,96	8.183.703,68	1.227.942,85	2.170.455,77	2,02	126.890,55	0,00
Promocao Comercial	2.225.050,00	2.225.050,00	324.252,51	627.371,11	0,53	1.597.678,89	313.660,17	612.618,77	0,57	14.752,34	0,00
Turismo	8.272.000,00	8.256.000,00	247.132,24	1.669.975,21	1,42	6.586.024,79	914.282,68	1.557.837,00	1,45	112.138,21	0,00
Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviario	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	11.003.000,00	11.393.979,10	2.603.744,57	3.479.337,30	2,96	7.914.641,80	2.015.282,73	2.680.907,24	2,50	798.430,06	0,00
Desporto Comunitario	6.207.000,00	6.597.979,10	2.049.794,80	2.925.387,53	2,49	3.672.591,57	1.610.805,83	2.276.430,34	2,12	648.957,19	0,00
Lazer	4.796.000,00	4.796.000,00	553.949,77	553.949,77	0,47	4.242.050,23	404.476,90	404.476,90	0,38	149.472,87	0,00
Encargos Especiais	15.835.000,00	15.835.000,00	1.027.239,12	6.807.201,84	5,79	9.027.798,16	1.027.239,12	6.807.201,84	6,34	0,00	0,00
Servico da Divida Interna	9.400.000,00	9.400.000,00	740.952,94	2.772.385,92	2,36	6.627.614,08	740.952,94	2.772.385,92	2,58	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	6.435.000,00	6.435.000,00	286.286,18	4.034.815,92	3,43	2.400.184,08	286.286,18	4.034.815,92	3,76	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	1.438.265,20	1.438.265,20	0,00	0,00	0,00	1.438.265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	1.438.265,20	1.438.265,20	0,00	0,00	0,00	1.438.265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	409.102.350,00	423.617.161,44	60.865.369,91	117.475.294,73	100,00	306.141.866,71	59.126.700,00	107.346.829,49	100,00	10.128.465,24	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1267], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	26.193.820,76	25.665.567,93	34.127.094,39	23.134.571,01	21.701.075,28	26.639.272,28	23.997.139,58	31.020.247,03	31.960.924,89	31.090.196,38	34.111.789,08	27.305.592,40	336.947.291,01
Receita Tributária	6.436.966,72	6.361.245,70	6.364.201,37	6.177.771,77	5.978.018,10	6.360.154,66	6.200.825,17	6.761.763,84	4.592.603,36	8.225.162,76	14.300.753,97	6.907.640,53	84.667.107,95
Receita de Contribuições	693.666,94	647.748,38	621.266,48	591.809,74	527.569,33	545.429,88	566.371,24	569.859,04	553.185,38	666.696,93	863.067,45	649.229,76	7.495.900,55
Receita Patrimonial	380.383,12	352.153,59	331.261,83	402.843,95	389.677,80	370.874,16	423.637,51	484.732,00	291.948,78	249.631,61	293.748,16	290.461,53	4.261.354,04
Receita Agropecuária	16.155,55	14.589,08	6.571,31	12.013,13	20.373,19	17.970,67	14.764,69	8.066,94	39.392,31	15.251,96	11.536,34	24.356,04	201.041,21
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.085,40	1.085,40	3.798,90	1.085,40	0,00	542,70	2.170,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.768,60
Transferências Correntes	18.435.177,14	18.086.010,38	25.866.233,66	15.714.973,51	14.569.441,50	19.105.516,99	16.536.220,41	22.919.730,43	25.872.743,32	21.607.872,87	18.395.815,52	19.190.345,55	236.300.081,28
Outras Transferências Correntes	230.385,89	202.735,40	933.760,84	234.073,51	215.995,36	238.783,22	253.149,76	276.094,78	611.051,74	325.580,25	246.867,64	243.558,99	4.012.037,38
DEDUÇÕES (II)	2.360.428,69	2.289.630,14	2.081.550,48	2.077.139,45	1.709.588,46	2.563.596,88	2.247.007,50	2.674.009,85	3.834.860,56	3.092.435,25	2.518.670,47	2.519.788,46	29.968.706,19
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.360.428,69	2.289.630,14	2.081.550,48	2.077.139,45	1.709.588,46	2.563.596,88	2.247.007,50	2.674.009,85	3.834.860,56	3.092.435,25	2.518.670,47	2.519.788,46	29.968.706,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.833.392,07	23.375.937,79	32.045.543,91	21.057.431,56	19.991.486,82	24.075.675,40	21.750.132,08	28.346.237,18	28.126.064,33	27.997.761,13	31.593.118,61	24.785.803,94	306.978.584,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	100.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.002,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	23.733.392,07	22.525.937,79	32.045.543,91	21.057.431,56	19.991.486,82	24.075.675,40	21.750.132,08	28.246.235,18	28.126.064,33	27.997.761,13	31.593.118,61	24.785.803,94	305.928.582,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	262.632,00	262.632,00	262.632,00	265.456,00	268.280,00	265.456,00	265.456,00	530.912,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	303.600,00	3.543.208,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	23.470.760,07	22.263.305,79	31.782.911,91	20.791.975,56	19.723.206,82	23.810.219,40	21.484.676,08	27.715.323,18	27.840.680,33	27.712.377,13	31.307.734,61	24.482.203,94	302.385.374,82

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1267], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1267], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	398.210.750,00	398.210.750,00	123.352.293,82
Receita Tributária	107.281.000,00	107.281.000,00	34.026.160,62
Receita de Contribuição	10.165.000,00	10.165.000,00	2.732.179,52
Receita Previdenciária	150.000,00	150.000,00	19.678,95
Outras Contribuições	10.015.000,00	10.015.000,00	2.712.500,57
Receita Patrimonial Líquida	30.000,00	30.000,00	9.581,15
Receita Patrimonial	5.964.500,00	5.964.500,00	1.125.790,08
(-) Aplicações Financeiras	5.934.500,00	5.934.500,00	1.116.208,93
Transferências Correntes	274.391.750,00	274.391.750,00	85.066.777,26
Demais Receitas Correntes	6.343.000,00	6.343.000,00	1.517.595,27
Diversas Receitas Correntes	6.343.000,00	6.343.000,00	1.517.595,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	41.747.100,00	41.747.100,00	2.676.551,30
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	250.000,00	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	41.497.100,00	41.497.100,00	2.676.551,30
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	41.497.100,00	41.497.100,00	2.676.551,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	41.747.100,00	41.747.100,00	2.676.551,30
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	36.790.000,00	36.790.000,00	11.965.754,74
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	403.167.850,00	403.167.850,00	114.063.090,38
DESPEAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPEAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPEAS CORRENTES (X)	333.542.177,20	339.782.644,76	98.317.228,84
Pessoal e Encargos Sociais	135.864.564,00	136.964.564,00	45.122.885,98
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.700.000,00	4.700.000,00	1.728.062,39
Outras Despesas Correntes	192.977.613,20	198.118.080,76	51.466.280,47
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	328.842.177,20	335.082.644,76	96.589.166,45
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	74.121.907,60	82.396.251,48	9.029.600,65
Investimentos	69.121.907,60	77.396.251,48	7.985.277,12
Inversões Financeiras	300.000,00	300.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	300.000,00	300.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	4.700.000,00	4.700.000,00	1.044.323,53
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	69.421.907,60	77.696.251,48	7.985.277,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.438.265,20	1.438.265,20	0,00
DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	399.702.350,00	414.217.161,44	104.574.443,57
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	3.465.500,00	-11.049.311,44	9.488.646,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1267], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Abr/2025		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.263.500,00		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Fev/2025	Mar a Abr/2025	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.616.223,14	34.583.896,53	33.745.855,79	
DEDUÇÕES (II)	13.966.369,69	30.485.119,13	34.493.039,18	
Ativo Disponível	31.374.280,03	35.584.734,07	35.836.963,31	
Haveres Financeiros	1.821.629,17	1.821.629,17	4.176.533,49	
(-) Restos a Pagar Processados	14.363.697,55	3.334.961,86	1.359.335,54	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.865.841,96	3.586.282,25	4.161.122,08	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.649.853,45	4.098.777,40	-747.183,39	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	20.649.853,45	4.098.777,40	-747.183,39	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	-4.845.960,79	-21.397.036,84		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.500.000,00		

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1267], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	178.584,55	14.185.113,00	13.008.185,61	1.811,00	1.353.700,94	1.518.183,12	4.970.619,44	2.740.857,61	2.735.223,01	120.615,97	3.632.963,58	4.986.664,52
01 PODER LEGISLATIVO	4.943,56	57.974,57	57.974,57	0,00	4.943,56	0,00	526.558,95	488.148,33	488.148,33	21.588,54	16.822,08	21.765,64
0101 CAMARA MUNICIPAL	4.943,56	57.974,57	57.974,57	0,00	4.943,56	0,00	526.558,95	488.148,33	488.148,33	21.588,54	16.822,08	21.765,64
02 PODER EXECUTIVO	173.640,99	14.127.138,43	12.950.211,04	1.811,00	1.348.757,38	1.518.183,12	4.444.060,49	2.252.709,28	2.247.074,68	99.027,43	3.616.141,50	4.964.898,88
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	119,24	45.129,36	45.129,36	0,00	119,24	0,00	47.040,00	46.430,00	46.430,00	0,00	610,00	729,24
0202 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	19.998,77	19.998,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	394,63	0,00	0,00	0,00	394,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,63
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	45.339,48	507.877,73	331.877,04	0,00	221.340,17	575.376,35	268.478,14	110.951,04	110.951,04	52.000,00	680.903,45	902.243,62
0205 SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	6.523,87	17.935,85	17.935,85	0,00	6.523,87	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	0,00	6.523,87
0206 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E COMERCIO	179,90	40.722,50	40.812,40	0,00	90,00	0,00	5.708,80	5.219,70	5.129,80	0,00	579,00	669,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HU	5.093,59	65.380,82	70.394,41	0,00	80,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	360,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREACAO	0,00	180.674,78	179.984,78	0,00	690,00	0,00	1.621,60	1.179,60	1.179,60	0,00	442,00	1.132,00
0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44.182,69	3.640.403,55	3.544.588,55	0,00	139.997,69	774.671,12	3.294.070,84	1.503.869,48	1.503.869,48	44.769,55	2.520.102,93	2.660.100,62
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.701,92	3.501.979,18	3.486.502,50	1.811,00	22.367,60	160.466,66	499.866,09	365.916,57	365.916,57	0,00	294.416,18	316.783,78
0211 FUNDEB MUNICIPAL	0,00	72,96	72,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	6.251,32	160.169,78	160.169,78	0,00	6.251,32	150,00	326,00	150,00	150,00	0,00	326,00	6.577,32
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	92,02	161.333,60	161.333,60	0,00	92,02	2.688,70	68.157,51	55.860,46	55.860,46	0,00	14.985,75	15.077,77
0215 FUNDO MUN.DE APOIO E DESENV.DA CRIANCA E ADOLESC.	0,00	25.674,97	25.674,97	0,00	0,00	0,00	3.476,00	2.090,00	2.090,00	0,00	1.386,00	1.386,00
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.134,51	93.531,04	93.531,04	0,00	1.134,51	240,00	599,00	240,00	240,00	0,00	599,00	1.733,51
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	4.537,86	270.130,46	268.372,22	0,00	6.296,10	565,29	21.627,52	20.569,64	20.569,64	1.057,88	565,29	6.861,39
0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	360,00	2.362.204,36	2.236.085,36	0,00	126.479,00	3.355,00	63.967,89	59.812,19	59.642,29	1.200,00	6.480,60	132.959,60
0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	431.881,07	422.667,15	0,00	9.213,92	0,00	14.307,08	224,40	149,60	0,00	14.157,48	23.371,40
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO	0,00	1.023.398,93	266.441,58	0,00	756.957,35	220,00	15.000,00	15.220,00	15.220,00	0,00	0,00	756.957,35
0223 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	118.765,77	118.765,77	0,00	0,00	0,00	9.405,00	4.000,00	4.000,00	0,00	5.405,00	5.405,00
0224 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0225 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	50.379,96	1.441.103,09	1.441.103,09	0,00	50.379,96	190,00	127.356,59	60.086,87	54.786,87	0,00	72.759,72	123.139,68
0227 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	836,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0229 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	350,00	12.299,15	12.299,15	0,00	350,00	0,00	2.772,43	629,33	629,33	0,00	2.143,10	2.493,10
0230 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	2.034,71	2.034,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	178.584,55	14.185.113,00	13.008.185,61	1.811,00	1.353.700,94	1.518.183,12	4.970.619,44	2.740.857,61	2.735.223,01	120.615,97	3.632.963,58	4.986.664,52

Renan Victor Pontelli

Renata Roldão Gomes

Aguinaldo Fiorotto Júnior

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1267], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



Prefeito Municipal

Diretora de Depto de Contabilidade

Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1267], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	91.945.000,00	28.402.367,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.480.000,00	15.409.221,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.265.000,00	1.794.767,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.200.000,00	8.782.469,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.000.000,00	2.415.909,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	193.251.000,00	59.828.774,03
2.1- Cota-Parte FPM	84.300.000,00	23.694.671,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	75.000.000,00	23.694.671,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	9.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	70.000.000,00	19.830.377,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	142.664,99
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	87.676,32
2.5- Cota-Parte IPVA	37.000.000,00	16.073.383,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	285.196.000,00	88.231.141,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	36.790.000,00	11.965.754,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	34.509.000,00	10.092.030,58

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	46.002.000,00	13.982.227,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.200.000,00	13.887.323,01
6.1.1- Principal	45.000.000,00	13.843.584,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	43.738,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	802.000,00	94.904,33
6.4.1- Principal	800.000,00	94.778,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	125,59
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.210.000,00	1.877.829,33



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.982.227,34				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	46.002.000,00	13.965.634,16	13.965.634,16	13.532.690,28	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.594.500,00	12.538.346,16	12.538.346,16	12.501.961,48	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	20.499.500,00	6.497.073,17	6.497.073,17	6.461.377,59	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	20.004.000,00	6.020.037,82	6.020.037,82	6.020.037,82	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	21.235,17	21.235,17	20.546,07	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.407.500,00	1.427.288,00	1.427.288,00	1.030.728,80	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.683.500,00	436.998,32	436.998,32	436.998,32	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.071.000,00	394.250,56	394.250,56	394.250,56	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	1.200,32	1.200,32	1.200,32	0,00	
10.2.4- Educação Especial	650.000,00	594.838,80	594.838,80	198.279,60	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.965.634,16	13.965.634,16	13.532.690,28	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.879.167,73	13.879.167,73	13.446.223,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.466,43	86.466,43	86.466,43	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.451.879,73	12.451.879,73	12.415.495,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.721.126,11	12.451.879,73	12.451.879,73	89,66		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.398.227,73	16.593,18	16.593,18	0,00	0,12	



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.876.304,00	9.197.667,07	7.464.423,13	6.559.956,06	0,00
20.1- Educação Infantil	17.803.000,00	3.637.526,28	3.132.958,66	2.885.757,79	0,00
20.2- Ensino Fundamental	22.500.104,00	5.041.740,79	3.813.064,47	3.501.398,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	553.000,00	518.400,00	518.400,00	172.800,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	86.878.304,00	23.163.301,23	21.430.057,29	20.092.646,34	0,00
21.1- Educação Infantil	40.986.000,00	10.571.597,77	10.067.030,15	9.784.133,70	0,00
21.1.1- Creche	24.313.500,00	6.603.492,14	6.340.334,74	6.170.707,83	0,00
21.1.2- Pré-Escola	16.672.500,00	3.968.105,63	3.726.695,41	3.613.425,87	0,00
21.2- Ensino Fundamental	45.892.304,00	12.591.703,46	11.363.027,14	10.308.512,64	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.464.423,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.965.754,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	1.811,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	19.428.366,87



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		22.057.785,38	19.428.366,87	22,02	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.073.474,03	186.605,33	2.815.451,24	1.811,00	256.211,79
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.073.401,07	186.605,33	2.815.378,28	1.811,00	256.211,79
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72,96	0,00	72,96	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		14.920.000,00	2.491.396,33		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		10.920.000,00	1.352.756,14		
31.1.1- Salário-Educação		3.300.000,00	949.330,39		
31.1.2- PDDE		6.000,00	0,00		
31.1.3- PNAE		1.100.000,00	360.477,00		
31.1.4- PNATE		110.000,00	42.948,75		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		6.404.000,00	0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		4.000.000,00	1.138.640,19		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	34.074.825,34	5.680.229,53	3.103.881,38	2.682.056,17	0,00
32.1- Educação Infantil	12.595.875,00	3.083.372,11	1.109.794,46	945.084,53	0,00
32.2- Ensino Fundamental	19.532.950,34	1.886.589,07	1.561.852,25	1.317.788,25	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.030.000,00	551.823,60	301.815,60	299.698,80	0,00
32.5- Ensino Profissional	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	2.903,67	2.903,67	2.903,67	0,00
32.7- Educação Especial	10.000,00	6.847,10	6.847,10	6.847,10	0,00
32.8- Outras	850.000,00	148.693,98	120.668,30	109.733,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	120.953.129,34	28.843.530,76	24.533.938,67	22.774.702,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	92.580.702,00	28.203.285,77	23.987.791,68	22.230.104,52	0,00



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	52.884.000,00	15.818.227,19	15.811.667,00	15.355.788,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.200.000,00	1.113.238,80	1.113.238,80	371.079,60	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	38.496.702,00	11.271.819,78	7.062.885,88	6.503.236,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	26.719.427,34	640.244,99	546.146,99	544.597,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	26.719.427,34	640.244,99	546.146,99	544.597,99	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			72,96		402.759,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			13.982.227,34		949.330,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.532.702,28		224.320,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			449.598,02		1.127.769,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			12.152,04		8.033,61
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			12,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			461.738,06		1.135.802,78

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	91.945.000,00	91.945.000,00	28.402.367,50	30,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.480.000,00	46.480.000,00	15.409.221,43	33,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.265.000,00	6.265.000,00	1.794.767,79	28,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.200.000,00	32.200.000,00	8.782.469,19	27,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.000.000,00	7.000.000,00	2.415.909,09	34,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	183.950.000,00	183.950.000,00	59.828.774,03	32,52
Cota-Parte FPM	75.000.000,00	75.000.000,00	23.694.671,73	31,59
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	87.676,32	5,85
Cota-Parte IPVA	37.000.000,00	37.000.000,00	16.073.383,07	43,44
Cota-Parte ICMS	70.000.000,00	70.000.000,00	19.830.377,92	28,33
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	142.664,99	31,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	275.895.000,00	275.895.000,00	88.231.141,53	31,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.337.000,00	12.279.512,05	3.107.038,48	25,30	3.037.438,48	24,74	2.316.843,01	18,87	0,00
Despesas Correntes	10.136.000,00	10.135.170,00	3.107.038,48	30,66	3.037.438,48	29,97	2.316.843,01	22,86	0,00
Despesas de Capital	2.201.000,00	2.144.342,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.352.000,00	22.352.000,00	7.750.473,82	34,67	7.696.482,38	34,43	6.622.221,29	29,63	0,00
Despesas Correntes	21.751.000,00	21.751.000,00	7.750.473,82	35,63	7.696.482,38	35,38	6.622.221,29	30,45	0,00
Despesas de Capital	601.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.200.000,00	3.200.000,00	267.065,85	8,35	82.178,09	2,57	393,00	0,01	0,00
Despesas Correntes	3.200.000,00	3.200.000,00	267.065,85	8,35	82.178,09	2,57	393,00	0,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.735.000,00	1.731.228,35	839.846,01	48,51	839.846,01	48,51	755.017,53	43,61	0,00
Despesas Correntes	1.730.000,00	1.726.228,35	839.846,01	48,65	839.846,01	48,65	755.017,53	43,74	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	37.968.149,12	37.809.524,52	10.835.130,87	28,66	10.477.022,27	27,71	8.916.581,75	23,58	0,00
Despesas Correntes	37.322.665,68	37.021.360,54	10.816.330,87	29,22	10.458.222,27	28,25	8.897.781,75	24,03	0,00
Despesas de Capital	645.483,44	788.163,98	18.800,00	2,93	18.800,00	2,93	18.800,00	2,93	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	77.628.149,12	77.408.264,92	22.799.555,03	29,45	22.132.967,23	28,59	18.611.056,58	24,04	0,00



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.799.555,03	22.132.967,23	18.611.056,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.799.555,03	22.132.967,23	18.611.056,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	13.234.671,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	8.898.296,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,84	25,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.091.000,00	22.091.000,00	7.756.477,02	35,11
Proveniente da União	20.876.000,00	20.876.000,00	7.389.636,06	35,40
Proveniente dos Estados	1.210.000,00	1.210.000,00	366.840,96	30,32
Proveniente de outros Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.091.000,00	22.091.000,00	7.756.477,02	35,11



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			R\$ 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.275.000,00	12.384.955,95	4.211.467,31	34,00	3.619.395,36	29,22	3.400.116,47	27,45	0,00
Despesas Correntes	9.275.000,00	9.754.926,00	4.072.304,62	41,75	3.579.711,48	36,70	3.360.432,59	34,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.630.029,95	139.162,69	5,29	39.683,88	1,51	39.683,88	1,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.851.000,00	9.878.528,00	3.220.735,36	32,60	2.918.245,47	29,54	2.466.644,13	24,97	0,00
Despesas Correntes	9.851.000,00	9.878.528,00	3.220.735,36	32,60	2.918.245,47	29,54	2.466.644,13	24,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	577.000,00	577.000,00	418.781,41	72,58	176.443,44	30,58	139.543,44	24,18	0,00
Despesas Correntes	576.000,00	576.000,00	418.781,41	72,71	176.443,44	30,63	139.543,44	24,23	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	15.992,52	31,99	15.064,32	30,13	14.960,46	29,92	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	15.992,52	31,99	15.064,32	30,13	14.960,46	29,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.700.000,00	1.703.771,65	539.938,96	31,69	512.308,04	30,07	512.308,04	30,07	0,00
Despesas Correntes	1.700.000,00	1.703.771,65	539.938,96	31,69	512.308,04	30,07	512.308,04	30,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	620.000,00	3.458.497,60	204.306,71	5,91	204.306,71	5,91	204.306,71	5,91	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	3.458.497,60	204.306,71	5,91	204.306,71	5,91	204.306,71	5,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.086.000,00	28.065.753,20	8.611.222,27	30,68	7.445.763,34	26,53	6.737.879,25	24,01	0,00



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.612.000,00	24.664.468,00	7.318.505,79	29,67	6.656.833,84	26,99	5.716.959,48	23,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.203.000,00	32.230.528,00	10.971.209,18	34,04	10.614.727,85	32,93	9.088.865,42	28,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.777.000,00	3.777.000,00	685.847,26	18,16	258.621,53	6,85	139.936,44	3,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	86.000,00	86.000,00	15.992,52	18,60	15.064,32	17,52	14.960,46	17,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.435.000,00	3.435.000,00	1.379.784,97	40,17	1.352.154,05	39,36	1.267.325,57	36,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	38.588.149,12	41.268.022,12	11.039.437,58	26,75	10.681.328,98	25,88	9.120.888,46	22,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	99.714.149,12	105.474.018,12	31.410.777,30	29,78	29.578.730,57	28,04	25.348.935,83	24,03	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno

**Tributos arrecadados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	13/05/25	618.769,19
CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	13/05/25	974,29

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
REFORMA PRAÇA DOS POMBOS - EMENDA PARLAMENTAR	13/05/25	250.000,00
ICS - ICMS ESTADUAL	13/05/25	1.141.519,72
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	13/05/25	17.308,46
TRANSPORTE ESCOLAR	12/05/25	379.546,73

.....



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: **EDUARDO ALESSANDRO BASSO**

CPF: 276.577.668-75

Endereço: Rua José Bonifácio, 80

Telefone:

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: **EM PROCESSO DE ABERTURA**

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal: **LOJA DE DOCES**

CNAE: **EM PROCESSO DE ABERTURA**

Caracterização das atividades / descrição: **HAVERÁ NO LOCAL A ATIVIDADE DE VENDAS E CONSUMO DE DOCES.**



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa | instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: **MARCELO COLUCCI**

Profissão: Arquiteto

CREA/CAU: A16632-4

Endereço Comercial: Rua Goitacazes, 1085

Cidade: Tupã / SP

Telefone: (14) 99703-0970

Empresa (se houver):

CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: **Rua Antônio Castilho, 587**

Matricula do imóvel: **35.783**

Cadastro imobiliário Municipal: **00571600**

Zoneamento da área: **Zona de Preferência Empresarial**

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada:



Figura 1- O terreno está localizado em Zona de Preferência Empresarial. Possui em seu entorno a presença variada em serviços, comércios, escola, hospital e residências. Fonte: Google Maps.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

Características no entorno do terreno:



Figura 2- Imagem do terreno com a construção existente / averbada que está sendo reformada. A frente do Terreno é voltada para a Rua Antônio Castilho e a Lateral esquerda do terreno tem a Rua Brasil como confrontante. Fonte: Google Maps.



Figura 3- Imagem do entorno. Vista do Cruzamento das Ruas Antônio Castilho e Rua Brasil. Fonte: Google Maps.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Figura 4- Imagem do entorno. Vista da Rua Brasil sentido Rua Aimorés a Rua Caingangs. Fonte: Google Maps.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não inclui moradia e, portanto, não gera aumento da população residente. Por se tratar de um comércio de pequeno porte, o fluxo de clientes não causará impacto significativo.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade utilizará os serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica e coleta de resíduos sólidos, porém em volumes compatíveis com o uso urbano de um comércio de pequeno porte, não gerando impacto significativo sobre a infraestrutura existente.	
Ações atenuantes / mitigatórias: No estabelecimento será adotada a coleta seletiva do lixo, disponibilizando no local recipientes para a separação dos resíduos recicláveis dos orgânicos.	

**2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):**

Sim:	Não: X
Justificar: Tendo em vista a natureza da atividade descrita, a mesma não demandará pela instalação de equipamentos comunitários.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:
Justificar: A atividade informada está adequada com o Zoneamento local que é Zona de Preferência Empresarial	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: A modernização da construção no local por meio da reforma e ampliação tende a valorizar os imóveis vizinhos e a oferta de serviços na área tende a atrair outros serviços complementares.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: Uma vez que será uma atividade de pequeno porte e que a matéria prima são produtos de pequena monta, o estabelecimento não causará impacto significativo com relação ao aumento de fluxo de veículos, bem como, não causará impacto com relação a carga e descarga no local.	
Ações atenuantes / mitigatórias: O estabelecimento prevê vaga de estacionamento.	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: A edificação tem apenas um mezanino, alinhado ao padrão construtivo de outros imóveis no entorno.	





2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: Por se tratar de um estabelecimento de venda de doces, a atividade não causará poluição sonora ou ruídos.	
Ações atenuantes / mitigatórias: não se aplica	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: A construção está alinhada com construções no entorno não gerando desta forma poluição visual.	
Ações atenuantes / mitigatórias: não se aplica	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: No desenvolvimento da atividade não será utilizado equipamento com chaminé, ou qualquer outro equipamento similar que possa causar poluição atmosférica.	
Ações atenuantes / mitigatórias: não se aplica	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: O resíduo sólido proveniente da atividade restringe ao resíduo de embalagens e sobra dos produtos de vendas que poderá ser coletado pelo sistema público de coleta de lixo orgânico e coleta seletiva.	
Ações atenuantes / mitigatórias: No estabelecimento será adotada a coleta seletiva do lixo, disponibilizando no local recipientes para a separação dos resíduos recicláveis dos orgânicos.	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: O resíduo proveniente da atividade restringe ao resíduo doméstico por meio do uso dos banheiros e pia. Esse resíduo será coletado pelo sistema público de coleta e tratamento do esgotamento sanitário da cidade de Tupã.	
Ações atenuantes / mitigatórias: não se aplica	





2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: Trata-se de um estabelecimento para venda de doces e consumo no local. Portanto, não há risco a saúde e a vida da população local.	
Ações atenuantes / mitigatórias: não se aplica	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: Geração de empregos, valorização da região e oferta de serviços.	
Ações atenuantes / mitigatórias: não se aplica	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: O projeto segue as normas e diretrizes do Plano Diretor do município de Tupã.
Ações atenuantes / mitigatórias:

3. CONCLUSÃO.

Pela análise dos itens listados, verifica-se que o empreendimento é de baixo impacto urbano. O projeto segue as normas do Plano Diretor. A atividade é compatível com o zoneamento local. E, a atividade representa ganho social e econômico para o bairro.

Estância Turística de Tupã, 15 de maio 2025.

MARCELO COLUCCI
CAU A16632-4



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15094067**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARCELO COLUCCI

CPF: 060.XXX.XXX-07

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A166324

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15094067R01CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 09/05/2025

Forma de Registro: RETIFICADOR

Data de Registro: 09/05/2025

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: EDUARDO ALESSANDRO BASSO

CPF/CNPJ: 276.XXX.XXX-75

Tipo: Pessoa Física

Data de Início: 20/12/2024

Valor do Serviço/Honorários: R\$3.075,00

Data de Previsão de Término: 17/10/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 17601381

Tipo Logradouro: RUA

Nº: 587

Logradouro: RUA ANTONIO CASTILHO

Complemento:

Bairro: VILA SANTA TEREZINHA

Cidade/UF: TUPÁ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 81,31

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 81,31

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT, REFER-SE A PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA COMERCIAL E DE IMPACTO DE VIZINHANÇA .

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15094067

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15094067R01CT001	EDUARDO ALESSANDRO BASSO	RETIFICADOR	09/05/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCELO COLUCCI, registro CAU nº 000A166324, na data e hora: 2025-05-09 08:41:47, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 09/05/2025 às 08:42:02 por: siccau, ip 10.244.1.7.





BRUNO RANGEL
ARQUITETO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

TÍTULO	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
LOCAL	RUA ANTÔNIO CASTRO LOPES C/ RUA STAND - LOTE "06" DA QUADRA "H" LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
INTERESSADA	MAYLSON DE GOES PASTREZ

1-OBJETIVO: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) AQUI APRESENTADO ABORDA OS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS GERADOS ATRAVÉS DA EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM A FINALIDADE DE ALUGAR, COM A ATIVIDADE A SER AUTORIZADA PREVIAMENTE PELA PREFEITURA PARA QUE SEJA EMITIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA TAL ATIVIDADE.

2-EMBASAMENTO LEGAL: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV AQUI APRESENTADO SEGUE RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ARTIGO Nº150 DA LEI COMPLEMENTAR Nº170/2009. ESTA LEI DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ. CONSIDERANDO O ELEVADO RITMO DE URBANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, A APLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS FAZ-SE DE GRANDE URGÊNCIA PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS. O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COMO DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO, É O ESTUDO QUE IDENTIFICA E AVALIA OS EFEITOS DE UM EMPREENDIMENTO OU NOVA ATIVIDADE SOBRE SUA VIZINHANÇA E TEM COMO FINALIDADE BÁSICA IDENTIFICAR OS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NAS PROXIMIDADES DESTA.

3-INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1-BREVE RELATO DO EMPREENDIMENTO: SERÁ EDIFICADO NO LOCAL UM GALPÃO EM ALVENARIA

3.2-DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: BRUNO RANGEL SILVA

CPF: 419.202.978-20

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA

CAU Nº: A117.095-3

RRT Nº: SI13937564100CT001

3.3-DADOS E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

ATIVIDADE: ACADEMIA

GALPÃO EM ALVENARIA COM MEZANINO E COBERTURA METÁLICA

ÁREA EXISTENTE CONSTRUÍDA: 104,62 M²

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 304,02M²

TAXA DE OCUPAÇÃO: 86,66%

3.4-HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 06:00 AS 20:00 E SÁBADO DAS 06:00 AS 12:00

3.5-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

ATIVIDADE DE MUSCULAÇÃO E AERÓBICO (ESTEIRA / BICICLETA ERGOMÉTRICA). O ATENDIMENTO DO PÚBLICO É DO TIPO PERSONAL, COM ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS (ONDE CADA ALUNO TEM O SEU PRÓPRIO PROFESSOR) SENDO ATENDIDO EM TORNO DE 15 ALUNOS AO MESMO TEMPO, ACOMPANHADO DO SEU PRÓPRIO PROFESSOR. NÃO SERÁ DESEMPENHADO A ATIVIDADE DO TIPO CROSSFIT.

4-LOCALIZAÇÃO, CONDICIONANTES FÍSICOS LEGAIS E DELIMITAÇÃO DA ÁREA:

4.1-TERRENO: A ÁREA QUE SERÁ EDIFICADA LOCALIZA-SE NO LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, SITO NA RUA ANTÔNIO CASTRO LOPES C/ RUA STAND



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 99748-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto

**5-PROJETO:** O PROJETO, DEMONSTRA O PRÉDIO COM A FINALIDADE DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO

O PRÉDIO SERÁ EM ALVENARIA COM ESTRUTURA DE CONCRETO, LAJE PISO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NO PRÉDIO, SERÁ CONTEMPLADO:

- GALPÃO PRINCIPAL;
- GARAGEM;
- BANHEIROS;
- SALA AVALIAÇÃO;
- ADMINISTRAÇÃO;
- COPA;
- MEZANINO

6-OBRA: A CONCLUSÃO E INAUGURAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SÃO PREVISTAS PARA 180 DIAS APÓS A ENTRADA E O INÍCIO DOS SERVIÇOS. NA FASE DE SERVIÇOS PRELIMINARES, O TERRENO SERÁ FECHADO COM O MURO EXISTENTE E PORTÃO ATÉ CONCLUSÃO DA OBRA, HAVENDO LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE E ESGOTO. POSTERIORMENTE, HAVERÁ LIMPEZA DO TERRENO E ACERTAMENTO DOS NÍVEIS DE TERRA PARA EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: SERÃO ALOCADAS AS FUNDAÇÕES E EXECUTADAS AS ALVENARIAS EM BLOCO CERÂMICO E PILARES DE CONCRETO: APÓS ESTAS, SERÁ FEITA A COBERTURA COMPOSTA POR ESTRUTURA E TELHA METÁLICA. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROS SANITÁRIAS E GÁS OBEDECERÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL E AS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, INCÊNDIO SEGUIRÃO O PROJETO APROVADO PELO BOMBEIRO. ACABAMENTOS DE PISOS, PINTURA, LOUCAS E METAIS SERÃO INICIADOS EM CONJUNTO COM AS INSTALAÇÕES.

7-ADENSAMENTO POPULACIONAL: A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PRÉDIO FOI CALCULADA NUM TOTAL SERÁ DE 30 PESSOAS SENDO ATENDIDAS SIMULTANEAMENTE. DESTA MANEIRA, PODE-SE CONCLUIR QUE O EMPREENDIMENTO IRÁ PROMOVER UM BAIXO ADENSAMENTO POPULACIONAL DA EDIFICAÇÃO, PORÉM, CABE RESSALTAR QUE NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMO SIGNIFICATIVO DO NÚMERO DE MORADORES NA REGIÃO DEVIDO À IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO ESTAR INSERIDO EM UMA ZONA DE PREFERÊNCIA EMPRESARIAL.

8. EQUIPAMENTOS URBANOS

8.1 REDE DE ÁGUA: O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E USO SANITÁRIO É REALIZADO PELA SABESP, POR REDE PÚBLICA, POR LIGAÇÃO EXCLUSIVA. PARA A FASE DE CONSTRUÇÃO A MÉDIA DE CONSUMO É 6 M3/MÊS. BASEADO EM UMA ESTIMATIVA PELA QUANTIDADE DE BACIAS SANITÁRIAS, COZINHA E SERVIÇO, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O PRÉDIO TERÁ UM CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA/ESGOTO DE 15M³/MÊS.

8.2 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: OS VOLUMES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS GERADOS, DE ACORDO COM O EMPREENDEDOR, SÃO RESPECTIVAMENTE 50KG/MÊS.

8.3 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA: É POSSÍVEL PRESUMIR O CONSUMO MENSAL MÉDIO DE ENERGIA DE 300KWH /MÊS, POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO.

8.4 REDE DE GÁS: NÃO SERÁ FEITO CENTRAL GLP.

9-EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: COMO O SALÃO É DESTINADO AO USO COMERCIAL NÃO SE ACREDITA NA DEMANDA POR NOVOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. A REGIÃO DO PRÉDIO É DOTADA DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, GÁS CANALIZADO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TELEFONIA.

10-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL, A TAXA DE OCUPAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE É DE 70%, PORÉM A TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA É DE 86,66%, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR. O COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DO SOLO PARA O LOTE É DE 20%, E A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO CONTARÁ COM 0,00% DE PERMEABILIDADE, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR

11- VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA: DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA SER DE PEQUENO PORTE, OS TERRENOS AO SEU REDOR NÃO SOFRERÃO NENHUMA DESVALORIZAÇÃO DEVIDO ÀS ATIVIDADES. NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTATAR NENHUM TIPO DE DESVALORIZAÇÃO PARA A ÁREA.

12- GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA NÃO CAUSARÁ UM AUMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, VISTO QUE O PRÉDIO TEM CAPACIDADE PARA ATENDIMENTO MÁXIMO DE



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 99748-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto



30 PESSOAS, NÃO GERANDO VOLUME DE CARROS E MOTOS SIGNIFICATIVOS NA RUA FRONTAL OU AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO NUM PERCURSO DE 30,00M

13- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO: DE ACORDO COM A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO, O MESMO TERÁ UM PÉ DIREITO DE 6,00M NA ÁREA PRINCIPAL E 3,00M NAS ÁREAS SECUNDÁRIAS. O SALÃO PRINCIPAL ESTÁ UTILIZANDO A DIVISA DO TERRENO, COMO O PRÉDIO ENCONTRA-SE NA ESQUINA, O MESMO POSSUIRÁ ABERTURAS PARA A RUA PARA VENTILAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, SENDO ASSIM NÃO IMPACTANDO NA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ENTORNO.

14- PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL: O PRÉDIO, NÃO TRARÁ NENHUM RISCO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, O MESMO NÃO AFETARÁ CONFLITOS COM A IDENTIDADE E LEGIBILIDADE DA PAISAGEM URBANA DO ENTORNO.

15-POLUIÇÃO AMBIENTAL:

15.1-POLUIÇÃO DO AR: NÃO GERARÁ NENHUMA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS, DEGRADAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS, COM O USO DE AGROTÓXICOS, ETC. A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO O TORNA CAUSADOR DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, NEM MESMO PELO VOLUME DE VEÍCULO QUE CIRCULARÁ PARA SER ATENDIDO.

15.2-RUÍDOS E VIBRAÇÕES: O PRÉDIO É BAIXO GERADOR DE BAIXA POLUIÇÃO SONORA. A ACADEMIA TEM POUCO USO DE EQUIPAMENTOS E PESOS LIVRES (NÃO SERÁ DESEMPENHADA A ATIVIDADE CROSSFIT), A MAIOR QUANTIDADE DOS EXERCÍCIOS SERÃO FEITOS EM APARELHOS, ASSIM NÃO TERÁ RUÍDOS QUANTO A SOLTAR PESO LIVRE NO PISO, O PISO DE TODA ÁREA DA ACADEMIA SERÁ DO TIPO PLACA EMBORRACHADA DE 1M X 1M, COM 15MM DE ESPESSURA. AS PAREDES RECEBERÃO ACABAMENTOS TIPO ESPUMA ACÚSTICA, O TELHADO POSSUIRÁ TELHA TERMO ACÚSTICA, E TODAS AS ABERTURAS ESTÃO VOLTADAS A ESQUINA E FRENTE, SENDO ASSIM, TODOS OS RUÍDOS CAUSADOS PELA ATIVIDADE SERÃO MINIMIZADOS, DE MODO QUE OS RUÍDOS QUE SERÃO GERADOS NÃO CAUSARÃO NENHUM IMPACTO AO ENTORNO

15.3-POLUIÇÃO VISUAL: NÃO EXISTEM POLUIÇÕES VISUAIS PRODUZIDOS POR EMPREENDIMENTOS NO ENTORNO E NÃO HÁ SINAIS DE POLUIÇÕES VISUAIS EM SEU ENTORNO

16- RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO: A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO TRAZ NENHUM RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO.

17- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES: A AVALIAÇÃO E O BALANÇO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ESPERADOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO E NA SUA CAPACIDADE DE OPERAÇÃO, CONSIDERANDO OS EMPREGOS GERADOS, PERMITEM CONCLUIR SOBRE SUA VIABILIDADE AMBIENTAL E, EM QUAIS CONDIÇÕES ELA É GARANTIDA E MELHOR APROVEITADA. NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHAM-SE AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES.

O OBJETIVO MAIOR DO PRÉDIO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES DE MUSCULAÇÃO. (NÃO SERÁ DESEMPENHADA A ATIVIDADE CROSSFIT).

NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO LOCAL, NÃO HAVENDO DESTA FORMA, INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NO MEIO BIÓTICO.

AS DEMAIS AÇÕES PONTUADAS NÃO GERAM NENHUNS IMPACTOS DE VIZINHANÇA OU AO MEIO AMBIENTE LOCAL OU REGIONAL

PORTANTO, PELO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE NÃO HÁ OBSTÁCULOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS, SENDO SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO VIÁVEL DO PONTO DE VISTA DO BALANÇO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP. 28 DE ABRIL DE 2025.

MAYLSON DE GOES PASTREZ

INTERESSADO
CNPJ: 367.533.958-06

BRUNO RANGEL SILVA

ARQUITETO – AUTOR DO PROJETO
CAU/SP A117.095-3



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 99748-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 13937598**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRUNO RANGEL SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 419.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 00A1170953

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13937598R03CT001
Data de Cadastro: 08/04/2025
Data de Registro: 08/04/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MAYLSON DE GOES PASTREZ
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01CPF/CNPJ: 367.XXX.XXX-06
Data de Início: 31/01/2024
Data de Previsão de Término: 30/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: ANTONIO CASTRO LOPES
Bairro: JARDIM MORUMBICEP: 17607552
Nº: SN
Complemento: LOTE 06 DA QUADRA H
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 304,02
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 13937598**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI13937598R03CT001**MAYLSON DE GOES PASTREZ****RETIFICADOR****08/04/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRUNO RANGEL SILVA, registro CAU nº 00A1170953, na data e hora: 2025-04-08 15:53:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 08/04/2025 às 15:59:14 por: siccau, ip 10.244.1.7.





ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: Daniele Oliveira Mota Serdan

CPF: 366.405.548-95

Endereço: Rua Moema nº 547

Telefone: (14) 996188231

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Studio de Pilates Daniele Oliveira Mota

CNPJ: 25.215.313/0001-98

Endereço: Rua São João – Lote 01F – Quadra 28

Telefone: (14) 996188231

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal:

CNAE: 9313-1/00

Atividades Secundárias:

CNAEs:



Caracterização das atividades / descrição: O pilates é um método de exercícios físicos que trabalha a conexão entre o corpo e a mente, promovendo fortalecimento muscular, consciência corporal, dinâmica da respiração, postura física e maior flexibilidade.

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: Lucas de Oliveira Alexandre

Profissão: Arquiteto

CREA/CAU: A152586-7

Endereço Comercial: Darcy Franceschi nº145

Cidade: Tupã/SP

Telefone: (14) 99664-7843

Empresa (se houver):

CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: Rua São João – Lote 01F – Quadra 28

Matricula do imóvel: 020000300280001F0200

Cadastro imobiliário Municipal: 00954615


Zoneamento da área: Preferencia Residencial

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada:



LEGENDA:

-  TERRENO FUTURA EDIFICAÇÃO
-  EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DESATIVADA
-  EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL
-  UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA
-  EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS
-  TERRENOS DE PREFERENCIA RESIDENCIAL
-  RAIOS DE 100 METROS

O terreno está localizado em uma zona de preferência residencial, onde a maior parte do espaço já se encontra com residências construídas, com poucos terrenos vazios para novas construções. O Terreno também está confrontando pela lateral e pelos fundos uma edificação institucional desativada, onde abrigava o antigo IPT (Instituto de Psiquiatria de Tupã), logo a frente da edificação também possui uma edificação comercial destinada a atividade de insulfilm de carros e uma unidade de saúde da família (CECAP) a um raio de 100 metros





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

Características no entorno do terreno:



Edificação Institucional desativada – Antigo IPT (Instituto de Psiquiatria de Tupã)



Edificação comercial destinada a atividade de insulfilm de carros



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**



Unidade Saúde da Família á 100 metros do terreno de estudo



Modelo de edificações residenciais existentes dentro do raio de 100 metros



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**



Modelo de edificações residenciais existentes dentro do raio de 100 metros



Modelo de edificações residenciais existentes dentro do raio de 100 metros



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



Modelo de edificações residenciais existentes dentro do raio de 100 metros



Modelo de edificações residenciais existentes dentro do raio de 100 metros



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar:	
<p>O Studio de Pilates não possui fins residenciais, portanto, não ocasionará aumento no número de moradores na região. A edificação manterá seu uso exclusivamente comercial e não implicará em novos domicílios ou residências. A atividade não promove mudança no perfil populacional da vizinhança e, por ser de atendimento individualizado ou em pequenos grupos, o fluxo de frequentadores é controlado.</p>	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar:	
<p>A geração de resíduos sólidos será mínima e similar a de um pequeno escritório comercial, composta basicamente por papel, copos descartáveis e resíduos sanitários.</p> <p>Todo o esgoto gerado será de origem exclusivamente sanitária e será devidamente conectado à rede pública existente.</p> <p>Assim como o consumo de água e energia elétrica será compatível com o de pequenos estabelecimentos comerciais se limitando a sanitários, limpeza e uso eventual em bebedouros. Não haverá uso de maquinário pesado, tampouco necessidade de refrigeração industrial ou sistemas de aquecimento de alta demanda</p> <p>O consumo de energia será para iluminação, climatização e equipamentos leves, como computadores e frigobar desta forma não haverá impacto significativo na rede pública de distribuição.</p>	
Ações atenuantes / mitigatórias:	
<p> </p>	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar:	
<p>O Studio não é um equipamento de saúde pública, tampouco prestará atendimentos médicos. Os serviços oferecidos são de condicionamento físico e bem-estar, não havendo impacto ou demanda adicional ao sistema público de saúde.</p> <p>Embora a prática de Pilates possa ser considerada uma forma de lazer individual, o Studio não funcionará como equipamento público de lazer (como praças ou parques), e não exigirá instalação ou ampliação de estruturas públicas de lazer.</p>	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: <input checked="" type="checkbox"/>	Não adequado:
Justificar:	
<p>O Projeto atenderá todas as leis municipais.</p>	





2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: <input checked="" type="checkbox"/>	Negativo: <input type="checkbox"/>
Justificar: Pelo baixo impacto ambiental e urbano a atividade não gera poluição sonora, visual ou atmosférica, nem provoca tráfego intenso de veículos, o que assegura a manutenção da tranquilidade da vizinhança. Diferente de bares, oficinas ou comércios de grande porte, o Studio de Pilates opera em horário comercial, com volume controlado de clientes e sem aglomerações, o que o torna compatível com áreas predominantemente residenciais ou mistas, além de trazer segurança ao entorno por frequentemente ter pequeno fluxo de pessoas no local. Existe também um potencial de contribuição à valorização a presença de um serviço voltado ao bem-estar e à saúde, como um Studio de Pilates, pode até representar um atrativo para moradores e futuros compradores, que valorizam a conveniência de ter serviços de qualidade nas proximidades.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim: <input type="checkbox"/>	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: A instalação do Studio de Pilates não causará impacto significativo no tráfego local, mantendo-se dentro da capacidade da malha viária existente. A atividade funciona com agendamento prévio e número limitado de alunos por horário, o que distribui o fluxo de pessoas ao longo do dia, evitando picos de movimento. O perfil dos frequentadores é predominantemente local, ou seja, muitos usuários chegam a pé, de bicicleta ou por meio de transporte por aplicativo, reduzindo a necessidade de vagas de estacionamento ou circulação de veículos particulares. O empreendimento não recebe cargas, caminhões ou transportes coletivos regulares, limitando-se ao tráfego leve.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim: <input type="checkbox"/>	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: A edificação destinada ao Studio de Pilates será concebida com atenção aos aspectos morfológicos urbanos, buscando harmonia com a paisagem construída, o respeito aos parâmetros urbanísticos locais. O projeto arquitetônico contempla aberturas estrategicamente posicionadas (janelas, portas e venezianas) para garantir ventilação cruzada e boa renovação de ar nos ambientes internos, favorecendo o conforto térmico e reduzindo a dependência de climatização artificial. A iluminação natural será privilegiada durante o dia, por meio de aberturas amplas, priorizando o uso racional da energia elétrica e proporcionando bem-estar aos usuários.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade de um Studio de Pilates, não exige som ou equipamentos que geram poluição sonora.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: A edificação onde receberá o Studio de Pilates, não se encontra próximo de nenhum parque o monumento que atrapalhe a visão de elementos importantes do seu entorno, toda edificação será planejada com uma arquitetura moderna dentro dos parâmetros exigidos em Lei.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade do Studio de Pilates não exige equipamentos geradores de gases poluentes .	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade do Studio de Pilates não gera resíduos químicos ou poluentes apenas esgoto sanitário comum. Todo o esgoto gerado será de origem exclusivamente sanitária e será devidamente conectado à rede pública existente.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: O funcionamento do Studio de Pilates não acarretará poluição hídrica de qualquer natureza. A atividade não envolve uso de produtos químicos, substâncias tóxicas ou qualquer tipo de material que possa contaminar a rede de esgoto ou águas pluviais.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: A existência de um Studio de Pilates no entorno, vai trazer benefícios a saúde da população uma vez que a atividade atua na área da saúde corporal	
Ações atenuantes / mitigatórias:	



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
<p>Justificar:</p> <p>A implantação do Studio de Pilates terá impacto socioeconômico positivo e moderado, sem causar prejuízos à população residente ou atuante no entorno.</p> <p>O negócio será instalado de forma compatível com o zoneamento urbano e não afastará moradores nem desvalorizará atividades preexistentes</p> <p>O empreendimento gerará empregos diretos e indiretos, como instrutores, recepcionistas, prestadores de serviços de limpeza e manutenção, contribuindo para a economia local.</p> <p>Não haverá ruídos, impactos visuais ou operacionais que desestimulem a permanência de moradores ou a atuação de outras empresas próximas.</p>	
Ações atenuantes / mitigatórias:	


2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

<p>Descrição:</p> <p>A atividade proposta está alinhada com o uso permitido para a zona urbana em que será implantada. Como se trata de uma atividade de comércio e serviço de baixo impacto, é comumente compatível com áreas mistas ou predominantemente residenciais.</p> <p>O Studio de Pilates caracteriza-se por ser uma atividade limpa, sem emissão de gases, ruídos em níveis elevados, vibrações ou resíduos poluentes. Toda a operação se dá em ambiente interno, controlado, com impactos ambientais praticamente nulos.</p> <p>A circulação de pessoas será organizada por agendamento, com número reduzido de usuários por turma, o que evita aglomerações, confusão no entorno e necessidade de grandes áreas de espera ou estacionamento.</p> <p>A edificação do espaço para funcionamento do Studio será de pequeno porte, com pouca movimentação de terra significativa. A intervenção não afetará o tráfego, a infraestrutura urbana nem causará transtornos duradouros aos vizinhos.</p>
Ações atenuantes / mitigatórias:

3. CONCLUSÃO.

O empreendimento não causará impacto significativo à vizinhança e está plenamente compatível com a ocupação urbana da região. Sua implantação contribuirá para a diversificação de atividades comerciais locais e para o bem-estar da população, sem prejuízo à infraestrutura urbana existente.

Estância Turística de Tupã, 14 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS DE OLIVEIRA ALEXANDRE**
 Data: 14/05/2025 12:31:11-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARQUITETO – AUTOR DO PROJETO
LUCAS DE OLIVEIRA ALEXANDRE
 CAU/SP: A152586-7



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15486131**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUCAS DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 422.XXX.XXX-08
Nº do Registro: 00A1525867

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15486131R01CT001
Data de Cadastro: 14/05/2025
Data de Registro: 14/05/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Tipo: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 157.XXX.XXX-24
Data de Início: 19/04/2025
Data de Previsão de Término: 21/04/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: SÃO JOÃO
Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CEP: 17606293
Nº: S/N
Complemento: LOTE 01F - QUADRA 28
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 215,53
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 215,53
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de projeto arquitetônico de um Studio de Pilates de 215,53 m², o projeto contempla área de recepção, administração e salão para atividades

Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para edificação localizada em zona de preferencia residencial

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15486131**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15486131R01CT001	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	RETIFICADOR	14/05/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUCAS DE OLIVEIRA ALEXANDRE, registro CAU nº 00A1525867, na data e hora: 2025-05-14 13:03:55, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 14/05/2025 às 13:04:11 por: siccau, ip 10.244.1.7.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo****EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Contrato n° 08/2022

Processo n° 608/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Contratado: IT Sistemas Eletrônicos e Informatizados Ltda

Parecer Jurídico: 13/05/2025

Aditamento n° 03/2025 pactuando o seguinte: **DO ENDEREÇO DA CONTRATADA.** O endereço da contratada passa a constar da seguinte forma:

- **IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 01.836.497/0001-45, com sede à Av. Chile, 1617 – Bairro Icaray – CEP 16.020-410 – Araçatuba / SP.

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente



Atos Legislativos

Pauta das Sessões

***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DO DIA 19/05/2025, ÀS 20 HORAS,**
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

- 1- Ata da sessão anterior**
- 2- Expediente recebido de diversos**
- 3- Expediente apresentado pelos Vereadores**
- 4- Expediente recebido do Prefeito**

Projeto de Lei Complementar Nº 15/2025 - 16/05/2025

Assunto: Dispõe sobre reenquadramento de grau e criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 57/2025 - 16/05/2025

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com o Banco DIGIMAI S.A. objetivando a concessão de empréstimos, cartão consignado e cartão benefícios a servidores municipais mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 58/2025 - 16/05/2025

Assunto: Prorroga, até a data de 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação da Rede Municipal de ensino do município de tupã, aprovado pela lei nº 4.745, de 09 de junho de 2015, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 59/2025 - 16/05/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 para a execução dos serviços de reforma da Praça Júlio Rodrigues, com recursos repassados pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do estado de São Paulo, em razão da emenda parlamentar formalizada pela Deputada Carla Morando, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

- 5- Indicações apresentadas pelos Vereadores.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 217/2025 - 13/05/2025

Assunto: Indica ao Ministro do Turismo Celso Sabino de Oliveira, ao Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimento no Turismo, Carlos Henrique Menezes Sobral e a Deputada Federal, Simone Marquette a liberação de recursos no valor de R\$ 400.000,00 para investimentos no setor turístico de Tupã, através do Mapa do Turismo Brasileiro.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 218/2025 - 13/05/2025

Assunto: Indica ao Prefeito, Secretário de Segurança Pública, Guilherme Muraro Derrite e Comandante Geral da Polícia Militar Coronel José Augusto Coutinho, solicitando-lhes que procedam estudos com o objetivo de retornar o atendimento das chamadas de emergência via 190 para os municípios de onde partem as ligações e não em centrais regionalizadas, como ocorrem atualmente.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 219/2025 - 15/05/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que realize estudos com o objetivo de fortalecer a segurança no campo, atendendo aos anseios dos produtores rurais e das famílias que vivem na zona rural de nosso município.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 220/2025 - 15/05/2025

Assunto: Indica ao Prefeito, ao Senhor Deputado Federal, Pastor Jefferson Campos para que interceda junto ao Senhor Governador do Estado; que realizem estudos afim de viabilizar no município de Tupã, uma Central de Abastecimento com o objetivo de promover, desenvolver, regular e organizar a comercialização de produtos hortifrutícolas, funcionando como um mini CEASA.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 221/2025 - 16/05/2025

Assunto: Indica ao Deputado Estadual, Ricardo Madalena, solicitando-lhe empenho político e administrativo para a liberação de recursos públicos na ordem de R\$ 300.000,00, objetivando o que será designado para execução de obras de Infraestrutura do Município.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 222/2025 - 16/05/2025

Assunto: Indica ao Deputado Estadual Caio França a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 223/2025 - 16/05/2025

Assunto: Indica ao Prefeito promover a doação de tênis juntamente com os kits de uniformes escolares.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 224/2025 - 16/05/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de implementar uma área de embarque e desembarque de alunos em frente a E.E. Joaquim Abarca.

Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Indicação Nº 225/2025 - 16/05/2025

Assunto: Indica, ao Deputado Rogério Santos que solicite empenho político e administrativo junto ao Excelentíssimo Senhor Governador, e ao Senhor Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual da Defesa Civil, Henguel Ricardo Pereira, a fim de viabilizar, por meio da Defesa Civil Estadual, apoio técnico e recursos para a contenção definitiva da erosão localizada na Rua Gentil Morábito, no município de Tupã.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 226/2025 - 16/05/2025

Assunto: Indica ao Prefeito e ao subsecretário da Juventude, solicitando a realização de um evento comemorativo ao Dia Internacional da Juventude em nosso município.

Autoria: ELIQUE SANDALO

Indicação Nº 227/2025 - 16/05/2025

Assunto: Indica ao Prefeito, que sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando viabilizar a realização de Concurso Público para a contratação de servidores efetivos para a função de Agente de Saneamento da Vigilância Sanitária do Município de Tupã/SP; Além de estudos administrativos e financeiros quanto à possibilidade de progressão de grau na carreira funcional da respectiva categoria em questão. Garantindo uma estrutura técnica e operacional mais robusta e eficiente ao setor de Vigilância Sanitária Municipal, assegurando a proteção da saúde coletiva.

Autoria: JOSELAINÉ CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 83/2025 - 14/05/2025



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Manifesta congratulações ao Senhor SÉRGIO YAMASHITA, profissional de destacada competência, pelos 15 anos de relevantes serviços prestados à SABESP de Tupã.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU e subscrita pelo vereador Ueligton Henrique Ignovesky Hanamoto

Moção Nº 84/2025 - 14/05/2025

Assunto: Manifesta congratulações à atleta tupãense ALANA MARTINS MALDONADO, pela extraordinária conquista da medalha de ouro na categoria feminino até 70kg - classe J2, no Campeonato Mundial de Judô Paralímpico, realizado na cidade de Astana, capital do Cazaquistão, no dia 13 de maio de 2025, sagrando-se a primeira tricampeã mundial de judô paralímpico da história do Brasil, representando com orgulho a Seleção Brasileira.

Autoria: JOSELAINÉ CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Moção Nº 85/2025 - 15/05/2025

Assunto: Manifesta congratulações pelo Aniversário de 10 anos do Studio de Treinamento Personalizado M2Fit.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 86/2025 - 15/05/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao dia do Assistente Social celebrado nacionalmente no dia 15 de maio, data instituída para homenagear os profissionais que dedicam suas vidas à defesa dos direitos humanos, à promoção da justiça social, ao combate das desigualdades e à garantia de acesso às políticas públicas.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Moção Nº 88/2025 - 16/05/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Deputado Estadual Caio França, por sua exemplar atuação na coordenação da Frente Parlamentar de Apoio à Adoção na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2025 - 09/05/2025



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Dispõe sobre a criação de gratificação para os profissionais de enfermagem nomeados para os cargos de Enfermeiro I, Enfermeiro II, Auxiliar de Enfermagem I, Auxiliar de Enfermagem II e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 52/2025 - 29/04/2025

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com a empresa HBI Sociedade de Crédito Direto S.A. objetivando a disponibilização de operações bancárias e a utilização de cartões de crédito sob adesão de servidores subordinados ao município de Tupã, mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 55/2025 - 09/05/2025

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com o Banco DIGIO S.A. objetivando a concessão de empréstimos a servidores municipais mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA **DO DIA 19/05/2025**

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2025 - 09/05/2025

Assunto: Dispõe sobre a criação de gratificação para os profissionais de enfermagem nomeados para os cargos de Enfermeiro I, Enfermeiro II, Auxiliar de Enfermagem I, Auxiliar de Enfermagem II e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 52/2025 - 29/04/2025

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com a empresa HBI Sociedade de Crédito Direto S.A. objetivando a disponibilização de operações bancárias e a utilização de cartões de crédito sob adesão de servidores subordinados ao município de Tupã, mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 55/2025 - 09/05/2025

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com o Banco DIGIO S.A. objetivando a concessão de empréstimos a servidores municipais mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br

